



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/03/14 Fl. 029
Nº 3796
Visto [assinatura]

CONTRATO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 06/03/14 Fl. 01 a 03
Nº 399
Visto [assinatura]

Visto Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679-0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Procurador, o Senhor Juliano Roberto Biesdorf, portador do CPF nº 045.777.919-51, residente e domiciliado na Cidade de Santa Helena - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR, com os serviços abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Unidade Medida	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	Valor Unitário	Valor Global
01	09	Unidade	Locação de vestidos sociais longo e acessórios (brincos, colares e pulseiras), a escolha das candidatas, para desfile das candidatas a Miss, os quais deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 13 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	753,55	7.182,00
02	03	Unidade	Locação de vestidos curtos para as candidatas eleitas a miss, a ser usado no dia 16 de março de 2014. Estes vestidos deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 15 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	155,00	465,00
03	02	Unidade	Locação de smoking para mestre de cerimônia, a ser usado no dia 14 de março de 2014. Estes deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 13 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	150,00	300,00
04	05	Unidade	Confecção de faixas p/ concurso de Miss, confeccionadas	60,00	300,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			em tecido nas cores branco e azul com bordado do brasão do município, sendo: 1 faixa – Miss Pato Bragado; 1 faixa – 2ª Miss Pato Bragado; 1 faixa – 3.ª Miss Pato Bragado; 1 faixa Miss simpatia; 1 faixa Miss Fotogenia. Estas faixas deverão ser entregues até o dia 13/03/2014.		
05	08	Unidade	Confecção de maiôs em lycra praia, com bojo e foro sob medida, para candidatas a Miss Pato Bragado conforme modelo em anexo.	75,00	600,00
06	08	Unidade	Confecção de saias sob medida, em tecido seletel branco, com cós e babados sendo o fecho confeccionado em velcro, conforme modelo anexo.	60,00	480,00
07	15	Unidade	Confecção de camisetas e Baby looks em malha com a logomarca do Miss 2014, conforme modelo anexo.	25,00	375,00
08	12	Kits	Produção de beleza, composto por penteado, maquiagem, sobancelha e unhas (pé e mão) para candidatas a miss, cores e modelos a escolha das candidatas. Estes serviços deverão ser prestados entre os dias 05 à 16 de março de 2014, em horários pré fixados pelo Departamento de Cultura desta Municipalidade.	120,00	1.440,00
09	10	Kits	Produção de beleza composto por penteado e maquiagem para meninas da dança que participarão na abertura do desfile do Concurso de Miss. Cores e modelos a escolha das dançarinas. Estas deverão estar com a produção concluída até às 20h00min do dia 14/03/2014	50,00	500,00
10	01	Conjunto	Ornamentação de passarela com painel, biombos, lona branca, iluminação, tecidos e folhagem diversas de acordo com o tema do Concurso de Miss.	500,00	500,00
11	14	Buques	Buquês de Flores, a serem entregues às Candidatas e vencedoras do Concurso. Deverão ser entregues até às 21h00min do dia 14/03/2014, no local do evento (flores frescas) conforme especificações abaixo. 08 Buquês com 3 rosas e 3 astromélias e complementos (R\$ 35,00); 04 Buquês com 6 rosas e astromélias e complementos (R\$ 63,00); 01 Buquês com 10 rosas e 8 astromélias e complementos (R\$ 78,00); 01 Buquês com 12 rosas e 10 astromélias e complementos (R\$ 85,00).		695,00
12	01	Unidade	Coroa de metal com aplicação de strass, para candidata eleita a Miss, conforme modelo anexo.	750,00	750,00
13	01	Global	Reparo em estrutura de 10 tabladados (pintura com cor ouro envelhecido e substituição de madeira) e confecção e 2 tabladados em materiais e medidas iguais aos já existentes, e montagem da passarela. A empresa prestadora de serviços deverá entregar os tabladados e providenciar a montagem da passarela, conforme croqui anexo, junto ao pavilhão do Parque de Eventos, até o dia 12 de março de 2014.	4.016,00	4.016,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	250	Unidades	Croquis para mesa confeccionado em papel fotográfico contendo logomarca do Concurso de Miss 2014/2015 e fotos das candidatas a Miss.	1,98	495,00
15	01	Unidade	ART para instalação de passarela	50,00	50,00
16	20	Unidades	Ingressos do Parque aquático Termal Lago de Itaipu para produção de filmagem e fotografias. A data será combinada com a Comissão Organizadora do evento.	50,00	1.000,00
17	01	Unidade	Contratação de Coreografa com experiência comprovada neste tipo de evento, para orientação em ensaios, produção de filmagem e fotografias, acompanhamento em provas de roupas e acompanhamento no desfile. Período de 01/03 à 15/03/2014	1.000,00	1.000,00
18	50	Unidades	Refeições para pessoas da organização e candidatas a Miss, a escolha da Comissão Organizadora do Evento, quando as mesmas se ausentarem do município para filmagens e fotografias, ou ainda provas de roupas. Municípios próximos à Pato Bragado.	25,00	1.250,00
19	01	Pacote	Filmagens e fotos do Concurso contendo os seguintes itens abaixo especificados. Fotografias: 1 CD com 54 fotos editadas das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela candidata) anterior ao evento. 1 CD com 54 fotos editadas do desfile das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss) 1 CD com fotos da cobertura do evento, (cenário, apresentação cultural, jurados, autoridades, desfile individual e coletivo e classificação, premiação). 1 fotografia das eleitas 30/40 escolhida pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss Filmagens: Filmagem de 9 clips (8 individuais e 1 coletivo) das candidatas. Edição do Make off (apresentação do clip das candidatas, patrocinadores, logo do evento entre outros). Edição, filmagem (duas Câmera filmadoras) e projeção em dois telões no dia do evento. 10 DVDs editados do Evento.		4.000,00
20	5	Global	Premiação em dinheiro para as classificadas sendo: 1ª Colocada: R\$ 600,00 2ª Colocada: R\$ 400,00 3ª Colocada: R\$ 300,00 Miss Fotogenia: R\$ 150,00 Miss Simpatia: R\$ 150,00		2.000,00

- a) A CONTRATADA deverá dispor de profissional, para tirar a medida das roupas a serem confeccionadas, bem como de profissionais para realizar os Kits de Produção de beleza, em local climatizado e adequado para a situação, na sede do Município de Pato Bragado – PR.
- b) Todos os serviços serão acompanhados e supervisionados pelo Departamento de Cultura, do Município de Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 016/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	250	Unidades	Croquis para mesa confeccionado em papel fotográfico contendo logomarca do Concurso de Miss 2014/2015 e fotos das candidatas a Miss.	1,98	496,00
15	01	Unidade	ART para instalação de passarela	50,00	50,00
16	20	Unidades	Ingressos do Parque aquático Termal Lago de Itaipu para produção de filmagem e fotografias. A data será combinada com a Comissão Organizadora do evento.	50,00	1.000,00
17	01	Unidade	Contratação de Coreografa com experiência comprovada neste tipo de evento, para orientação em ensaios, produção de filmagem e fotografias, acompanhamento em provas de roupas e acompanhamento no desfile. Período de 01/03 à 15/03/2014	1.000,00	1.000,00
18	50	Unidades	Refeições para pessoas da organização e candidatas a Miss, a escolha da Comissão Organizadora do Evento, quando as mesmas se ausentarem do município para filmagens e fotografias, ou ainda provas de roupas. Municípios próximos à Pato Bragado.	25,00	1.250,00
19	01	Pacote	Filmagens e fotos do Concurso contendo os seguintes itens abaixo especificados. Fotografias: 1 CD com 54 fotos editadas das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela candidata) anterior ao evento. 1 CD com 54 fotos editadas do desfile das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss) 1 CD com fotos da cobertura do evento, (cenário, apresentação cultural, jurados, autoridades, desfile individual e coletivo e classificação, premiação). 1 fotografia das eleitas 30/40 escolhida pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss Filmagens: Filmagem de 9 clips (8 individuais e 1 coletivo) das candidatas. Edição do Make off (apresentação do clip das candidatas, patrocinadores, logo do evento entre outros). Edição, filmagem (duas Câmera filmadoras) e projeção em dois telões no dia do evento. 10 DVDs editados do Evento.		4.000,00
20	5	Global	Premiação em dinheiro para as classificadas sendo: 1ª Colocada: R\$ 600,00 2ª Colocada: R\$ 400,00 3ª Colocada: R\$ 300,00 Miss Fotogenia: R\$ 150,00 Miss Simpatia: R\$ 150,00		2.000,00

- a) A CONTRATADA deverá dispor de profissional, para tirar a medida das roupas a serem confeccionadas, bem como de profissionais para realizar os Kits de Produção de beleza, em local climatizado e adequado para a situação, na sede do Município de Pato Bragado – PR.
- b) Todos os serviços serão acompanhados e supervisionados pelo Departamento de Cultura, do Município de Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 016/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de até **R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 2401 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

3.3.90.39.70 – 5236 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas – Fonte 505

3.3.90.39.23 – 2405 – Festividades e Homenagens – Fonte 505

3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3.90.39.20 – 2403 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis
- 3.3.90.39.05 – 2399 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505
- 3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e homenagens – Fonte 505
- 3.3.90.30.23 – 2385 – Uniformes, tecidos e Aviamentos – Fonte 505
- 3.3.90.30.29 – 2389 – Material para Áudio Vídeo e Foto – Fonte 505
- 3.3.90.31.01 – 2392 – Premiações Culturais – Fonte 505

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

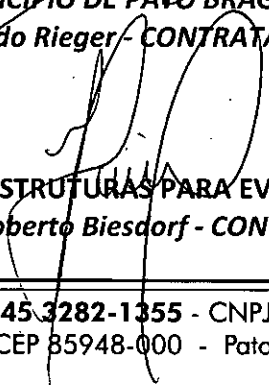
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 28 de Fevereiro de 2014.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34


JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Juliano Roberto Biesdorf - CONTRATADA